

<b>Nº do documento:</b>	(S/N)	<b>Tipo do documento:</b>	PROJETO DE LEI
<b>Descrição:</b>	INSTITUI O DIA ESTADUAL DO MOVIMENTO MÃES QUE ORAM PELOS FILHOS		
<b>Autor:</b>	100013 - DEPUTADO ALYSSON AGUIAR		
<b>Usuário assinator:</b>	100013 - DEPUTADO ALYSSON AGUIAR		
<b>Data da criação:</b>	13/10/2025 11:58:07	<b>Data da assinatura:</b>	13/10/2025 11:58:28



## **Assembleia Legislativa do Estado do Ceará**

GABINETE DO DEPUTADO ALYSSON AGUIAR

AUTOR: DEPUTADO ALYSSON AGUIAR

PROJETO DE LEI  
13/10/2025

**INSTITUI O DIA ESTADUAL DO MOVIMENTO MÃES QUE ORAM PELOS FILHOS NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS E DATAS COMEMORATIVAS DO ESTADO DO CEARÁ.**

### **A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ DECRETA:**

**Art. 1º** Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado do Ceará, o Dia estadual do Movimento Mães que Oram pelos Filhos, a ser celebrado anualmente no dia 30 de março.

**Art. 2º** O Dia Estadual do Movimento "Mães que Oram pelos Filhos" tem como objetivo reconhecer e homenagear as mães que, por meio da oração e da intercessão, dedicam-se à proteção e ao bem-estar de seus filhos, promovendo o fortalecimento espiritual, a partilha de experiências e o apoio mútuo no âmbito familiar e comunitário.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, 13 de outubro de 2025.

### **Justificativa**

O presente Projeto de Lei tem por finalidade incluir, no Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado do Ceará, o Dia Estadual do Movimento “Mães que Oram pelos Filhos”, a ser

celebrado anualmente em 30 de março. A proposta busca reconhecer o relevante papel social desempenhado por esse movimento em prol da valorização do núcleo familiar, da solidariedade entre mães e da promoção de práticas voltadas ao bem-estar de seus filhos.

Trata-se de uma iniciativa de caráter social e comunitário, alinhada aos princípios constitucionais da liberdade de crença e da dignidade da pessoa humana, que valoriza o fortalecimento dos vínculos familiares, o apoio mútuo entre mães e a construção de redes de solidariedade voltadas à superação de desafios vivenciados no contexto familiar contemporâneo.

O Movimento “Mães que Oram pelos Filhos” está presente em diversos estados da federação, alcançando significativa adesão em centenas de cidades brasileiras, inclusive no Estado do Ceará. Destaca-se, neste contexto, o município de São Benedito/CE, onde o movimento tem atuação expressiva e reconhecida, contribuindo de forma concreta para a integração comunitária e para a valorização de princípios como o cuidado, a escuta e a partilha de experiências vivenciadas.

A instituição de uma data comemorativa destinada ao referido movimento representa não apenas um reconhecimento simbólico, mas também a valorização de práticas sociais voluntárias que impactam positivamente a vida de inúmeras famílias cearenses. Ressalte-se que a proposição não gera impacto financeiro ao erário público, tampouco cria obrigações de natureza orçamentária, estando, portanto, em conformidade com os princípios da economicidade e da legalidade.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos nobres parlamentares para a aprovação deste Projeto de Lei, que busca valorizar um movimento de expressiva presença em nosso Estado, com reflexos positivos na vida de mães, filhos e comunidades.

ANTONIO JUSTINO DE AGUIAR PAULA

DEPUTADO ALYSSON AGUIAR

DEPUTADO (A)